



Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 034/2010

Joinville, 23 de agosto de 2010.

PROJETO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS EM JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 28/2010, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXIV 124ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 23 de agosto de 2010, e considerando,

- Projeto de Lei nº 139/2009, de autoria do vereador Manoel Francisco Bento, que visa instituir a Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Joinville;
- Portaria nº 971 do Ministério da Saúde de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;
- Portaria Interministerial nº 2960 de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
- Decreto Federal nº 5813 de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;

RESOLVE APROVAR O PROJETO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS EM JOINVILLE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 23 de agosto de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal